



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

PORTARIA MGI-SRA-GO-TO Nº 3150, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, nomeada pela Portaria SE/ME nº 884 de 12 de junho de 2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.341 de 02 de agosto de 2023, de acordo com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10180.000888/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo, em razão da possibilidade de rescisão do contrato 15/2023, a fim de atender às necessidades da SRA-GO/TO, CGU-GO, SPU-GO, PFN-GO, PSFN-ANAPOLIS, SRTB-GO e unidades, RFB-GOIÂNIA e unidades, RFB-ANAPOLIS, SRTB-TO e unidades, CGU-TO, PFN-TO, SPU-TO e RFB-TO.

I - **Juliana Cristina de Carvalho Oliveira** - Matrícula SIAPE nº 2169628;

II - **Mariana Aparecida Albuquerque Silva** - Matrícula SIAPE nº 3159170.

Art. 2º Todas as atribuições de Equipe de Planejamento de Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, a ocorrer quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 09/05/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41927779** e o código CRC **08EB8951**.
